

# PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

## PRODUTO A

### FORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO



CORAÇÃO DE MARIA - BA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**

**PORTAL DO SERTÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
DE CORAÇÃO DE MARIA**

**PRODUTO A: FORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO**

**JUNHO**

**2017**

## **APRESENTAÇÃO**

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, uma autarquia de direito público, fundado em 20 de fevereiro de 2010, com base na Lei Federal nº 11.107, que conta com 16 municípios consorciados: Santo Estevão, Coração de Maria, Conceição da Feira, Água Fria, Antônio Cardoso, Iará, Ipecaetá, Santa Bárbara, Santanópolis, Anguera, Teodoro Sampaio, Amélia Rodrigues, Conceição do Jacuípe, Tanquinho, São Gonçalo dos Campos e Terra Nova apresenta o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CORAÇÃO DE MARIA.

A elaboração do referido Plano está dividida em 11 Produtos de acordo com o Termo de Referência da FUNASA. Este relatório refere-se à execução do **Formação do grupo de trabalho – Produto A**, em destaque abaixo:

### **Produto A – Formação do grupo de trabalho.**

Produto B – Plano de mobilização social.

Produto C – Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo.

Produto D – Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico.

Produto E – Relatório dos Programas, Projetos e Ações.

Produto F – Plano de execução.

Produto G – Minuta do Projeto de Lei.

Produto H – Relatório sobre os indicadores de desempenho.

Produto I – Sistema de informações municipais.

Produto J – Relatório mensal simplificado do andamento das atividades.

Produto K – Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

## FORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

O Decreto para constituir o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Coração de Maria (nº 51/2015) foi revogado pelo Decreto nº40/2017. Os decretos antigo e novo são apresentados à seguir:



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 23 de dezembro de 2015

Ano VI - Edição nº 00641 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Preço: R\$ Anújo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba  
[www.pmicoracoedemaria.ba.ipmibrazil.org.br](http://www.pmicoracoedemaria.ba.ipmibrazil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian.

208527540178302802728-14326728



Decreto Nº 51 /2015, de 09 de Dezembro de 2015.

Constitui o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Coração de Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Constituir o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Coração de Maria, e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

**Artigo 2º** O Comitê de Coordenação é a instância consultiva responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes integrantes:

I – representantes do poder público:

- Luciana dos Santos Macêdo – Executivo
- José Maurílio Souza Santana – Executivo
- Marivaldo Santos Araújo – Legislativo

II – representantes dos prestadores de serviços:

- Josias de Oliveira Santos – EMBASA

III – representantes de organização da sociedade civil:

- Bernardina Leal dos Santos – Presidente de Sindicato
- Thiago dos Santos Costa – Estudante técnico em Meio Ambiente
- João Ferreira Santana – Associação

**Artigo 3º** O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

1. Identificar as demandas locais referentes aos serviços de saneamento básico;



GABINETE DO PREFEITO



2. Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
3. Convocar a população da sede, distritos e povoados para a participação nas Oficinas, Audiências Públicas, Conferência Municipal e demais eventos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
4. Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo do Município;
5. Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, podendo-se reunir independentemente da equipe técnica executora, quando julgar necessário;
6. Discutir e avaliar o trabalho produzido pela equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos do Plano Municipal de Saneamento Básico;
7. Realizar reuniões mensais e produzir atas, listas de presenças e imagens dos encontros para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.


**Artigo 4º** Fica o Sr. José Maurício Souza Santana, do Poder Público Executivo, responsável pela coordenação do Comitê.

**Artigo 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Em 09 de Dezembro de 2015.

  
Edmundo Peim de Cerqueira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Prédio Anexo-Pista, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44256-000 | Tel.: (75) 2249-2149  
FAX: 2249-2149

## Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Anájo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 45000-000 | CNPJ: 13802890/000170

### DECRETO Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

*Altera o Decreto nº 51 de 09 de dezembro de 2015, que constitui o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Coração de Maria e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, Decreto 8.629 de 30 de dezembro de 2015, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 51 de 09 de dezembro de 2015, que constitui o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Coração de Maria, passando o referido Comitê a ser composto pelos seguintes integrantes:

#### I - Representantes do Poder Público:

- a) Luciana dos Santos Macêdo - Executivo
- b) José Maurílio Souza Santana - Executivo
- c) Marivaldo Santos Araújo - Legislativo

#### II - Representantes dos Prestadores de Serviços:

- a) Ubirandy de Carvalho Santana - Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA)

#### III - Representantes de Organização da Sociedade Civil:

- d) Bernardina Leal dos Santos - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- e) Dilma da Silva Bacelar - Estudante do Curso Técnico em Meio Ambiente
- f) João Ferreira Santana - Representante de Associação

Art. 2º - Fica o Sr. José Maurílio Souza Santana, do Poder Executivo, responsável pela coordenação do Comitê.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, 20 DE JUNHO DE 2017.

EDIMARIO FAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE